

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Vinculado ao Documento de Formalização de Demanda - DFD emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP refere-se ao fornecimento de materiais esportivos, uniformes e prestação de serviços de treinamento esportivo, por meio de profissionais formados em educação física, para Formulário 054466/2025, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA. A iniciativa se mostra crucial para o alcance dos objetivos do projeto e para a promoção efetiva do esporte e lazer no âmbito municipal.

Ampliação do Acesso e da Participação

O Formulário 054466/2025 tem como um de seus pilares a democratização do acesso à prática esportiva e ao lazer para a população. A disponibilização de materiais esportivos adequados e uniformes contribui diretamente para:

- a) **Inclusão social:** Ao fornecer os equipamentos necessários, elimina-se uma barreira de acesso para indivíduos e famílias que não possuem condições financeiras de adquiri-los, permitindo sua participação plena nas atividades oferecidas.
- b) **Aumento da adesão:** Materiais de qualidade e uniformes padronizados elevam o senso de pertencimento e o entusiasmo dos participantes, incentivando uma maior adesão e frequência às atividades do projeto.
- c) **Expansão das modalidades oferecidas:** A disponibilidade de uma variedade de materiais esportivos possibilita a diversificação das modalidades esportivas e recreativas oferecidas pelo projeto, atendendo a um leque maior de interesses da comunidade.

Melhoria da Qualidade das Atividades

A utilização de materiais esportivos adequados e em bom estado de conservação é fundamental para a qualidade das atividades desenvolvidas no projeto:

- a) **Segurança dos participantes:** Equipamentos desgastados ou inadequados podem representar riscos à integridade física dos participantes. O fornecimento de materiais novos e de qualidade garante maior segurança durante a prática esportiva.
- b) **Otimização do aprendizado e do desempenho:** Materiais específicos para cada modalidade permitem o desenvolvimento adequado das habilidades técnicas e táticas, otimizando o aprendizado e o desempenho dos participantes.
- c) **Profissionalização das ações:** A padronização dos uniformes confere uma identidade visual ao projeto, transmitindo uma imagem de organização e profissionalismo perante a comunidade.

Eficiência e Otimização de Recursos

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento centralizado de materiais e uniformes apresenta vantagens em termos de eficiência e gestão de recursos:

- a) **Economia de escala:** A aquisição em grande volume tende a gerar custos unitários menores em comparação com compras isoladas e fragmentadas.
- b) **Redução da burocracia:** Centralizar o processo de compra e gestão de materiais em um único fornecedor simplifica os procedimentos administrativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.
- c) **Garantia de qualidade e padronização:** Uma empresa especializada possui expertise na seleção e fornecimento de materiais esportivos e uniformes, garantindo a qualidade e a padronização dos itens adquiridos.
- d) **Logística facilitada:** O fornecedor contratado pode ser responsável pela entrega dos materiais nos locais designados, otimizando a logística de distribuição para os diferentes núcleos do projeto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOMBAÇA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



Atendimento às Demandas Existentes

Em suma, a contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais esportivos para o Formulário 054466/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA é uma medida essencial para garantir o sucesso e a sustentabilidade da iniciativa. Ao proporcionar acesso facilitado, melhorar a qualidade das atividades, otimizar recursos e atender às demandas existentes, essa ação contribui significativamente para a promoção do esporte, do lazer e da qualidade de vida da população municipal.

Expertise e Qualificação Técnica Especializada

A área do treinamento esportivo exige conhecimentos técnicos e científicos específicos, abrangendo desde a elaboração de planos de treinamento individualizados e coletivos até a aplicação de metodologias de ensino e avaliação adequadas a diferentes modalidades e níveis de aptidão. A contratação de uma empresa especializada garante a disponibilização de profissionais formados em Educação Física, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe (CREF), possuindo o conhecimento teórico e prático necessário para conduzir as atividades de forma segura e eficiente. Essa expertise é fundamental para:

- a) Elaborar programas de treinamento: Desenvolver planos de treinamento que considerem as particularidades de cada modalidade esportiva, as características dos participantes (idade, nível de experiência, objetivos) e os princípios do treinamento desportivo (individualidade biológica, sobrecarga, adaptação, etc.).
- b) Aplicar metodologias de ensino eficazes: Utilizar estratégias pedagógicas que promovam o aprendizado técnico e tático das modalidades esportivas de forma progressiva e motivadora.
- c) Realizar avaliações físicas e funcionais: Monitorar o progresso dos participantes, identificar necessidades específicas e ajustar os programas de treinamento de acordo com os resultados obtidos.
- d) Garantir a segurança dos participantes: Orientar a execução correta dos exercícios, prevenir lesões e atuar de forma adequada em situações de emergência.

Ampliação da Abrangência e Diversificação das Modalidades

Otimização da Gestão e Recursos

Atualização e Inovação Constantes

Empresas especializadas em treinamento esportivo geralmente investem na atualização e no aprimoramento de seus profissionais, acompanhando as últimas tendências e inovações na área. Isso garante que os participantes do Formulário 054466/2025 tenham acesso a metodologias de treinamento modernas e eficazes, baseadas em evidências científicas.

Conclusão Diante do exposto, a contratação de uma empresa para a fornecimento de materiais esportivos para o Formulário 054466/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA se configura como uma medida estratégica e fundamental para garantir a qualidade, a segurança, a abrangência e a efetividade das ações esportivas oferecidas à população, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar, da inclusão social e do desenvolvimento esportivo no município.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Responsável	CÍCERO CÉSAR PINHEIRO DA SILVA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- (1) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- (2) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- (3) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- (4) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- (5) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (6) atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os materiais de consumo e prestação de serviços objeto da futura aquisição estão dentro da padronização, conforme especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD emitido pela Unidade Requisitante.

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/21 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que «serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços».

O valor base levantado pelo demandante da solicitação fixou preços no DFD anexado no processo a fim de parametrização.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para a fornecimento de materiais esportivos para o Formulário 054466/2025, que deverá ser contratada por meio de processo licitatório.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço unitário. A vigência do contrato administrativo será de 6 (Meses) contados da assinatura da Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Entretanto, será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato administrativo, conforme prevê o art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos nº 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa. Cada Secretaria Municipal, a partir de suas necessidades e da disponibilidade de recursos orçamentários, emitirá uma requisição à Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio dessa Prefeitura. De posse da requisição de empenho, a Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio notificará a contratada que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a prestação dos serviços solicitados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades relacionadas a este estudo estão descritas no documento DFD emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global para contratação dos serviços objeto desta licitação será apurado após pesquisa de preços a ser realizada pela Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico terá como critério de julgamento o menor valor unitário devido a especificidade do objeto, cujo o fracionamento geraria prejuízos à Administração devido à natureza dos serviços a serem prestados impossibilitar múltiplos fornecedores. O critério de julgamento escolhido trará economia de escala à Administração Pública, conforme disposto no inciso VII do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em razão das características dos bens e serviços não serão admitidos parcelamento da solução em discussão.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento de contratações realizado pela Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio para o ano de 2025, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento do material de consumo para a Unidade Requisitante.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação através de Dispensa Eletrônica. A licitação estando homologada e o Contrato Administrativo assinado poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOMBAÇA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



Os materiais a serem adquiridos não são potencialmente contaminantes, podendo ser descartados após o seu uso, não havendo riscos de contaminação ao meio ambiente.

A Prefeitura Municipal possui contrato vigente com empresa especializada na prestação de serviços para recebimento e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos produzidos no município.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Unidade Requisitante que compõe equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento está de acordo com a contratação.

Documento assinado digitalmente
 **CICERO CESAR PINHEIRO DA SILVA**
Data: 14/09/2026 09:53:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CICERO CESAR PINHEIRO DA SILVA

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIA MIKAELE DE SOUZA**
Data: 14/09/2026 11:19:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIA MIKAFI F DE SOUZA

Documento assinado digitalmente
 **JOSE JUSTINO DE PADUA NETO**
Data: 14/09/2026 11:30:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>